



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.795 de 30/06/2020

Processo: 85.064

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.872

Autoria: RAFAEL ANTONUCCI

Ementa: Concede ao Padre **JOSÉ CARLOS PEDRINI** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

03/07/20

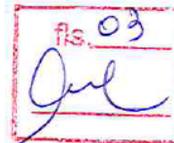


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.872

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor <i>28/04/2020</i></p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parâmetro CJ nº. <i>1290</i>		QUORUM: <i>2/3</i>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo <i>12/05/2020</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente <i>12/05/2020</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator <i>12/05/2020</i></p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



P 42350/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.872

(Rafael Antonucci)

Concede ao Padre **JOSÉ CARLOS PEDRINI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Padre **JOSÉ CARLOS PEDRINI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Padre JOSÉ CARLOS PEDRINI – Cidadão Jundiaense.

Nascido em Guaporé-RS, em 1943. Em 1964, chegou a São Paulo onde terminou o Curso Filosófico. Durante seus estudos, inspirado por Dom Helder Câmara e Dom Paulo Evaristo Arns, se posicionou contra a ditadura. Passou a atuar junto à periferia geográfica, na região do Grajaú. Foi ordenado Padre em 1973, e estudou Teologia Litúrgica por 2 anos em Roma. Permaneceu em São Paulo por 40 anos. Por 17 anos ficou à frente do Instituto Cristóvão Colombo, que abriga crianças, órfãs ou de pai ou de mãe, em situação de vulnerabilidade. Em 2017 chegou a Jundiaí na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no Bairro Colônia. Atento às necessidades locais, criou a Pastoral dos Migrantes, trabalho reconhecido pelo Bispo Diocesano, Dom Vicente Costa, que o nomeou assessor da Pastoral dos Migrantes em nível diocesano.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 28/04/2020


RAFAEL ANTONUCCI



(PDL nº. 1.872 - fls. 2)

BIOGRAFIA

Padre José Carlos Pedrini nasceu em Guaporé/RS, no dia 28 de maio de 1943.

Em 1964, com 21 anos de idade, chegou a São Paulo onde terminou o Curso Filosófico. Durante seus estudos, auscultando algumas posições políticas como, Dom Helder Câmara e Dom Paulo Evaristo Arns, se posicionou de forma crítica ao que estava acontecendo com a Ditadura.

Com a chegada de Dom Paulo Evaristo Arns a São Paulo, assumindo a Arquidiocese, ele e seus colegas seminaristas foram para a periferia geográfica da região do Grajaú e começaram a constituir grupos de famílias. Foi neste período que Dom Paulo Evaristo Arns vendeu o Palácio Episcopal e liberou recursos para a compra de terrenos onde existiam grupos organizados, os quais passaram a ser conhecidos como CEBs – Comunidades Eclesiais de Base e, Padre José Carlos Pedrini, que já havia sido ordenado, aproveitou a oportunidade oferecida pela Arquidiocese e comprou doze terrenos, dos quais hoje seis são paróquias.

Padre José Carlos Pedrini foi ordenado sacerdote em 15 de dezembro de 1973. Ficou durante dois anos em Roma cursando Teologia Litúrgica.

Permaneceu em São Paulo durante 40 anos. Por nove anos foi formador de Teologia para futuros seminaristas escalabrinianos.

Durante 17 anos ficou à frente do Instituto Cristóvão Colombo, que abriga crianças, órfãs ou de pai ou de mãe, em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes escola, comida, vestuário.

Em 2017 chegou a Jundiaí para assumir a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, no Bairro da Colônia. Aqui encontrou uma comunidade de leigos, sujeitos eclesiais e protagonistas, voltados para os serviços eclesiais tradicionais da Igreja, porém, sentiu que faltava um olhar mais humanizado para a caridade social. Foi então que, em março de 2020 criou a Pastoral dos Migrantes e esse trabalho foi recentemente reconhecido pelo Bispo Diocesano, Dom Vicente Costa, que nomeou Padre Carlos Pedrini como assessor da Pastoral dos Migrantes em nível diocesano.



DECLARAÇÃO

Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, José Carlos Pedrini, portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas

a lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Rafael Antonucci, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha recorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Para a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP 24 de março de 2020

José Carlos Pedrini



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1290

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.872

PROCESSO Nº 85.064

De autoria do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Padre Jose Carlos Pedrini** o título de cidadão jundiaense.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto de cada ano, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, inc. III c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de abril de 2020.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.064

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.872, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que concede ao Padre JOSÉ CARLOS PEDRINI o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER

A propositura em questão objetiva agraciar o Padre JOSÉ CARLOS PEDRINI com o título de Cidadão Jundiaense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I. Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fl. 04.

Além disso, o parecer n.º 1.290 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 12/05/2020.


VALDECLIYLAR
"Delano"
Presidente e Relator

APROVADO
12/05/2020


DOUGLAS MEDEIROS


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.795, DE 30 DE JUNHO DE 2020

(Rafael Antonucci)

Concede ao Padre **JOSÉ CARLOS PEDRINI** o título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 30 de junho de 2020, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre **JOSÉ CARLOS PEDRINI** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Fauáz Taça
FAOUÁZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
03/07/20
Geul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.872

Juntadas:

fls 02 a 05 em 28/04/20 *Luice*
fls 06, 28/04/20 *pi*; fl 07 em 26/05/20 *20hu*
fls 08 em 06/07/20 *Jul*

Observações: